



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.174, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
publicado no DOM em 25/04/2024
Edição nº 369, conforme art. 103 da
Ley Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único, e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 749 – Outras Vinculações de Transferências, na Ação – 2.032 - Manutenção e Recuperação do Sistema de Drenagem e Saneamento, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na Ação – 2.032 - Manutenção e Recuperação do Sistema de Drenagem e Saneamento, na Fonte de Recursos - 749 – Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.174, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
3501	1545106022.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749	1.000,00	0,00
3501	1545106022.032	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.749	5.000,00	0,00
3501	1545106022.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.749	0,00	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	6.000,00

TOTAL GERAL R\$ 6.000,00





Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2301	0412304012.016	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	20.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				20.000,00	0,00

2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRESCIMO (R\$)
2201	0412203012.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501	0,00	20.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	20.000,00

TOTAL GERAL R\$ 20.000,00

DECRETO N° 23.174, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único, e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 749 – Outras Vinculações de Transferências, na Ação – 2.032 - Manutenção e Recuperação do Sistema de Drenagem e Saneamento, no Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .

Art. 3º Fica associada à natureza da despesa o Elemento Despesa – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na Ação – 2.032 - Manutenção e Recuperação do Sistema de Drenagem e Saneamento, na Fonte de Recursos - 749 – Outras Vinculações de Transferências.

Art. 4º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.



Art. 5º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de abril de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE DRÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106022.032	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.749	1.000,00	0,00
3501	1545106022.032	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1.749	5.000,00	0,00
3501	1545106022.032	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	1.749	0,00	6.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	6.000,00
TOTAL GERAL R\$ 6.000,00					

DECRETO N° 23.175, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Prorroga a vigência do Decreto municipal nº 23.098, de 19 de fevereiro de 2024, que declara a Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vitória da Conquista/BA em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, XI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que o Decreto municipal nº 23.098, de 19 de fevereiro de 2024, declarou situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Vitória da Conquista/BA em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infecciosas Virais – 1.5.1.1.0 – Arboviroses;

CONSIDERANDO que o referido Decreto possui vigência de 90 (noventa) dias, passível de prorrogação ou suspensão, a depender da avaliação do Comitê acerca da situação de emergência que declara;

CONSIDERANDO os registros nos pontos de atendimento da rede de saúde de Vitória da Conquista, os quais indicam um elevado número de casos suspeitos (26.906 para Dengue, 1.147 para Zika e 2.731 para Chikungunya) e confirmados (8.853 para dengue, 01 para Zika e 47 para Chikungunya), bem como os 10 óbitos confirmados pela Câmara Técnica do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, consoante disposto no artigo 197, da Constituição Federal de 1988, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal às ações e serviço para sua promoção, proteção e recuperação; e

CONSIDERANDO a necessidade de o Município agir preventivamente com o intuito de evitar maiores danos e prejuízos à saúde coletiva;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, contados de 19 de maio de 2024, encerrando-se em 18 de junho de 2024, a vigência do Decreto municipal nº 23.098, de 19 de fevereiro de 2024, que declarou a Situação de